



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.671, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar,
e dá outras providências”**

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.816/2025, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 515.902,96 (quinhentos e quinze mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes do excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.21	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	515.902,96
	SUB.TOTAL	515.902,96
	TOTAL	515.902,96

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso II, §3º – excesso de arrecadação, conforme demonstração do cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte 01 – demonstrado em anexo:

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de sub-elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de outubro de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de outubro de 2025.
/mg.